



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu das Artes e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO - INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 1º e 3º do artigo 82 da Resolução nº 199 de 11 de Dezembro de 2014, (Regimento Interno) anteriormente alterados pela resolução nº 227 de 22 de Abril de 2020, passando a valer com as seguintes redações:

"§1º As Sessões definidas pelos incisos I, II, III, e IV do "caput" deverão continuar sendo transmitidas por vias exclusivamente virtuais, considerando que o momento de pandemia presente ainda se enquadra no §2 desta resolução. Entretanto, considerando que a Câmara Municipal de Embu das Artes já retornou à atividade interna administrativa de forma presencial, inclusive com os gabinetes em um sistema de alternância de funcionários diuturnamente, e contando inclusive com a presença dos vereadores nos corredores e dependências do prédio, as sessões ordinárias da Câmara Municipal deverão retornar a ser realizadas de forma presencial, visando oferecer uma sessão de maior qualidade aos munícipes que tanto demandam as ações do Poder Legislativo de maneira séria, concisa e justificadamente, uma vez que a sessão realizada de maneira tele presencial depende sobremaneira da rede de internet dos vereadores e dos munícipes, que por muitas vezes é oscilante e prejudica o acompanhamento do trabalho do Poder Legislativo e da efetiva representação dos munícipes por meio dos vereadores dessa egrégia Casa de Leis.

"§2º Constitui condição para realização das sessões pelo sistema previsto no parágrafo anterior, força maior, caso fortuito, desastres, pandemias, ou outro evento devidamente justificado que, impossibilite, inviabilize ou torne arriscado a realização da sessão de forma presencial.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Art. 2º Fica revogado o artigo 92 da Resolução nº **199** de 11 de Dezembro de 2014, bem como seu parágrafo único.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único, ao artigo 92 da Resolução nº **199** de 11 de Dezembro de 2014, (Regimento Interno).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias fixadas anualmente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mestre Gama", 18 de Maio de 2021

Ricardo Almeida - REPUBLICANOS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003700390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

